



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO – E Nº 909 DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, pós “Dia de Maratáizes”, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maratáizes-ES.

**Art. 2º** - Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 29 de setembro de 2025.

**ANTONIO BITENCOURT**

*Prefeito Municipal*